



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em

LEI MUNICIPAL Nº 939/2016

10 NOV. 2016

Dá denominação a logradouro público que especifica deste município.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA SIMÃO SISTA**, a Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sob CM 104, a qual tem início na CM - 092 e termino em propriedade particular, com extensão aproximada de 2.785 metros na localidade Hervalzinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de novembro de 2016.


Louvanir Joaozinho Menegusso
Prefeito Municipal